



*2*  
*10ma*

**P. J. - JUCJ DE GOIÂNIA**  
**PROTOCOLO**  
 Entrada 17 / 2 / 76  
 Folha 119 Nº 355/76  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

Diz, **DAGMAR RODRIGUES MAC HADO**, brasileiro, viuva, doméstica,  
 residente e domiciliado nesta Capital à rua  
**Av. Pe. Wendel nº 531- Setor Aeroviário.-**  
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,  
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: **C.A. SEBBA & IRMÃO LTDA.- Chafariz Chopp**  
 sediada à **Praça Universitária.-**  
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **1º de junho del. 971**  
 e o seu salário era de **Cr\$ 1.200,00 mensais em média.-**  
~~Xerocopy~~ falecido em **11 de julho de 1.975**

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que a reclte. era esposa do Sr. Alcides Rodrigues Chaves que -  
 faleceu em **11 de julho de 1.975** e quer, via da presente reclamar **13º**  
 salário de todo período, férias também, salários retidos e trabalhados  
 dos **3 últimos meses**, **15 primeiros dias de doença e FGTS**, que não se en-  
 contra depositado.-

**Incluso 3 documentos.**  
 -X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

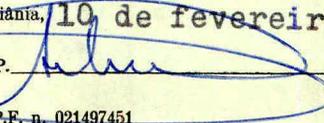
13º salário de 1.974- . . . . .	.Cr\$	1.200,00
13º salário del.975- 7/12 anos- . . . . .		700,00
Férias de 1.972/1973- em dobro- . . . . .		1.600,00
Férias de 1.973/1974- em dobro- . . . . .		1.600,00
Férias de 1.974/1975- simples- . . . . .		800,00
15 primeiros dias de doença da prev.soc. .		600,00
FGTS- Pede dep. e guias p/movimentação .		<u>6.512,00</u>
<b>TOTAL. . .Cr\$</b>		<b>13.012,00</b>

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de **Cr\$ 13.012,00**

N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiânia, **10 de fevereiro de 1.976.-**

P.P. 

TITULAR: Alcides Rodrigues Chaves. Contagem de tempo: 01.06.71

CART. PROFISSIONAL: 14979 Série 291 Tipo urb. Co. Estado

EMPRESA: C.A. Soza & Irmão Ltda. N.º Cad. Geral de Contribuintes

DATA	CÓDIGO LANÇAMENTO	REFERÊNCIA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
29.04.74	ref. 05.73 ref. 3º trim. 73 re. 4º trim. 73 ref. 1º trim. 74 ref.	8		26,23 78,89 78,62 71,40	254,94

**BANCO BANDEIRANTES S.A.**  
Av. Paulista (94)

*Brasil Soares Leite*  
PROCURADOR

**CÓDIGO DOS LANÇAMENTOS**

- 01 - Depósito de 8% (ART. 9)
- 02/03 - Juros e Cor. Mon. Anual
- 04 - Saque Autorizado
- 05 - Transferência p/ outro Banco
- 06 - Estorno
- 07 - Depósito de 10% (ART. 22)
- 08 - Depósito de 5% (ART. 22 § 1.º)
- 09 - Depósito ant. à Opção (ART. 30)
- 10 - Depósito ant. à Opção (ART. 31)
- 11 - Depósito ant. à Opção (ART. 32)
- 12 - Depósito Avulso
- 13 - Depósito Judicial
- 14 - Juros e Cor. Mon. s/ Dep. feito em atraso
- 15 - Depósitos Transferidos de outro Banco
- 16 - J. C. M. Transferidos de outro Banco
- 17 - Saldo Transferido ao B. N. H.
- 18 - Transferência Interna
- 19 - Transporte dos Depósitos
- 20 - Transporte dos J. C. M.
- 21 - Outros

**BANCO BANDEIRANTES DO COMÉRCIO S. A.**

Agência: .....

**OBSERVAÇÕES**

Montante de Depósitos: Cr\$.....

Montante de Juros e C. M. Cr\$.....

..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

TOTAL Cr\$.....

*Tommas*

CARTÓRIO DOS FEITOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DINHEIRO

O Dr. Aracy Tavares da Silva, Juíz de Direito de plantão da la. Vara-Auxiliar de Família, Sucessões e - Assistência Judiciária de Goiânia, nesta cidade e Comarca do mesmo no me, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc:.....

PELO PRESENTE ALVARÁ, estando devidamente assinado, extraído dos autos nº 573/75, de AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, onde é requerente DAGMAR RODRIGUES MACHADO, AUTORIZAÇÃO à requerente sra. DAGMAR RODRIGUES MACHADO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a levantar junto ao Banco Bandeirante S/A, a importância existente em nome de seu falecido esposo ALCIDES RODRIGUES CHAVES, referente ao F.G.T.S., Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tudo conforme despacho de fls. 12, de teor seguinte: " Defiro o pedido inicial, Expeça-se alvará. (as) Define. 29/XII/75!"

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos doze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Aracy Tavares da Silva Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

*Aracy Tavares da Silva*  
Aracy Tavares da Silva, Juíz de plantão.

**Cartorio Candido de Oliveira**  
**5º TABELIONATO**  
 Bel. João Candido de Oliveira  
 Reconheço \_\_\_\_\_  
 a firma \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 Goiânia, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Esc. Jur



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



= CERTIDÃO =

fl. - 1-

JOSE DE MOURA FILHO, Escrivão do Cartório da Assistência Judiciária, desta Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório da Assistência Judiciária de Goiânia, os autos de Inventário nº 472/75, que tem como inventariante DAGMAR RODRIGUES MACHADO e como inventariado ALCIDES RODRIGUES CHAVES, às fls. 11 dos autos, consta o Termo de Compromisso e Primeiras Declarações do teor seguinte: "Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Forum, no Gabinete do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Sucessões e Assistência Judiciária, Dr. VICENTE DEFINE, onde o mesmo se encontrava presente, comigo Escrivão de seu Cargo ao final assinado, sendo aí, compareceu DAGMAR RODRIGUES MACHADO, brasileira viúva estudante, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada por seu Advogado e Procurador, Dr. ADEAR JONAS DE BESSA, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso, de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, servir o cargo de Inventariante nos autos de Inventário que tem como inventariado ALCIDES RODRIGUES CHAVES. Aceito por ele o dito compromisso, assim o prometeu cumprir sob as penas e na forma da lei. Em seguida prestou as seguintes declarações: "Que a Inventariante era casada sob o regime da comunhão universal de bens com o inventariado ALCIDES RODRIGUES CHAVES; que o inventariado era natural de Luziânia-Goiás, filho de Otalino Rodrigues Chaves e Sara Pereira de Souza; que o inventariado faleceu com 31 anos de idade nesta Capital, aos 11.07.1975, sem deixar testamento nem declaração de última vontade; que o inventariado deixou o seguinte filho: Darley Rodrigues Machado, brasileiro, solteiro, menor impubere, residente e domiciliado à rua 1.001, lote 18, quadra 11 S. Pedro Ludovico, nesta Capital; que o inventariado deixou o seguinte bem: 50% (cinquenta por cento) de um barracão construído sobre o lote 18, quadra 11, rua 1.001 S. Pedro Ludovico, nesta Capital, com a área de 433,71 (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e setenta e um centímetros) sendo 14,457m pela rua 1.001, frente, idem pela linha de fundos e 30,00 m<sup>2</sup>, pela linha que divide com lote 17 e 19. Que são estas suas primeiras declarações, protestando trazer ao conhecimento deste juízo quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento no decorrer do feito. Do que pa

01/08/75  
01/08/75  
01/08/75

6  
Norma

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **DAGMAR RODRIGUES** residente  
**MACHADO**, brasileiro, ~~viuva~~, doméstica

a AV. Pe. Wendel Nº 531 - SETOR AEROVIÁRIO  
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira,  
brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins  
n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com  
C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para  
com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-  
tra: C.A. SEBBA & IRMÃOS LTDA - CHAFARIS CHOPP  
Sediada à PRAÇA UNIVERSITÁRIA

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acor-  
dos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do  
presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em  
conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso,  
inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem che-  
ques nominais.

Goiânia, 10 de Fevereiro de 1.976

1.º OFÍCIO

*Dagmar Rodrigues Machado*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO A        FIRMA         
INDICADA         
GOIÂNIA, 16 FEV 1976  
Dou fé, Em test.        da verdade  
        
Antonio da Costa R. Neto-Esc. Aut.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 540/76.

Ilmo. Sr.  
C. A. Sebba & Irmãos Ltda.  
Chafariz Chopp, Praça Universitária.

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Dagmar Rodrigues Machado.

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro.  
....., às 12,50 (doze horas e cinquenta minutos)  
horas do dia 26 ( vinte e seis ) do mês de fevereiro 1976.  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....  
Goiania, 17 de fevereiro de 1976.....

.....  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 384159  
Goiania, 17 de fev de 1976

.....  
Chefe de Secretaria

8  
nome

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº 314/76

Em 17 de fevereiro de 1976

Exmº . Sr.

Pelo presente, fica V, Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 12,50 horas, do dia 26 do mês de fevereiro de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,

  
D) Diretor de Secretaria

Exmº. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N E S T A

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal nº 382163  
Goiânia, 17 de fevereiro de 1976

  
Chefe de Secretaria

9  
Pena

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 355/76

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belô Horizonte~~ Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dagmar Rodrigues Machado contra C.A. Sebba & Irmãos Ltda. , relativa a 13º sal., etc.

no valor de Cr\$ 13.012,00

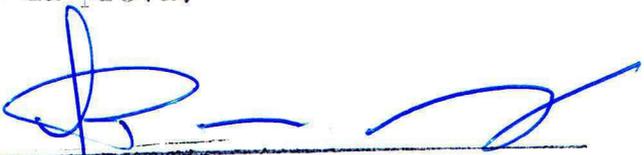
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por Gilberto David.

A seguir, dispensada a leitura da inicial a reclamada apresentou sua defesa por escrito, acompanhada de documentos, que depois de lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista a parte contrária por 3 dias.

Proposta a conciliação, não foi aceita.

Para prosseguimento fica designado o dia 12 do corrente, digo, 12 de março, às 12,30 horas, cientes as partes, inclusive de que deverão trazer ou arrolar suas testemunhas, em tempo hábil, pena de encerramento da prova.

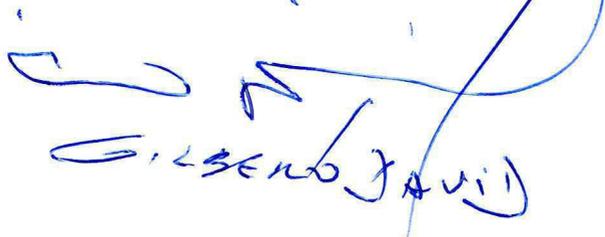
Nada mais.

  
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Goiânia

  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL RLP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

  
Victor Gonçalves  
Dagmar Rodrigues Machado

  
Gilberto David

10  
Toma

C.A. SEBBA & IRMÃOS LTDA.

Nomeia e constitui o seu bastante preposto o Dr. GILBERTO DAVID, bras, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, para o fim de representa-los perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia e Tribunais Superiores da Justiça do Trabalho em qualquer Instância, em tôda e qual-quer ação trabalhista em que a outorgante figure como reclamada principalmente, no tocante a reclamação trabalhista proposta por DAGMAR RODRIGUES MACHADO.

Goiânia, 26 de Fevereiro de 1.976

*Ronald Sebba*

RONALD SEBBA



Tabellionato Candido de Oliveira  
Dr. João Candido de Oliveira  
Isracl Edson de Abreu  
GOIÂNIA GOIAS

Cartorio Candido de Oliveira  
TABELLIGNATO  
Bel. João Candido de Oliveira  
Reconheço  
a firma  
Em test. de doufé,  
Goiânia, em 26 de Fevereiro de 1976

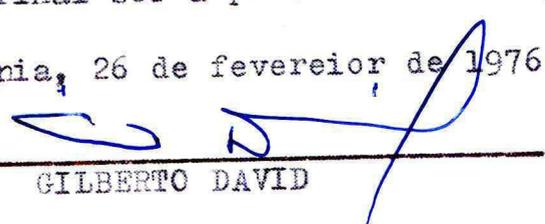
V  
nema

C. A. SEBBA e IRMÃOS LTDA ( CHAFARIZ CHOP ) já qualificada nos Autos de Reclamação Trabalhista contra si movidos por DAGMAR RODRIGUES MACHADO, também qualificada, vem, por seu proposto ( **carta de preposição anexa** ), GILBERTO DAVID brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, c o n t e s t a r a presente RECLAMATÓRIA, pelos fatos e fundamentos seguintes, impugnando-a:

- 1 - Que realmente foi empregado da Rcdá. o marido da Rcte.
- 2 - Que percebia mensalmente o salário mínimo, conforme os documentos anexos ( **folhas de pagamento** ).
- 3 - Que recebeu e gozou as férias reclamadas ( **recibo de pagamento anexo** ).
- 4 - Que também recebeu os décimo-terceiros salários reclamados ( **recibos de pagamentos anexos** ).
- 5 - Que o marido da Rcte. não era optante pelo F.G.T.S, razão porque não tem nenhuma parcela a receber.
- 6 - Em sendo assim, carece de qualquer fundamento a presente RECLAMATÓRIA, razão porque protesta por todos os meios de provas em Direito admissíveis, inclusive depoimento pessoal da Rcdá., que desde já requer, pena de confissão, vistorias, etc, para no final ser a presente reclamação julgada improcedente.

Goiânia, 26 de fevereiro de 1976

pp.

  
GILBERTO DAVID

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pela presente alteração contratual, os abaixo assinados - senhor CEZAR AUGUSTO SEBBA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua 9 nº30, setôr Oeste em Goiânia-GO., e ANDIRA RORIZ GUIMARÃES, brasileira, viúva, comerciante, residente à Rua 94-A nº10, setôr Sul, também nesta Capital, até agora únicos componentes da firma comercial SEBBA & RORIZ LTDA., com séde à Praça Universitária s/n em Goiânia-GO., resolvem de comum acôrdo alterar as cláusulas segunda (2ª), terceira (3ª), sexta (6ª), oitava (8ª), e nôna (9ª) de seu contrato primitivo nº 11.661 para a admissão do novo sócio senhor RONALD SEBBA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Rua 9 nº30 Setôr Oeste em Goiânia-GO., filho de Latif Sebba e Sada Abidon Sebba, nascido aos 6 (seis) de agosto de 1.941 em Goiânia-GO., portador da Carteira de Identidade nº34.505 passada pelo S.I.C.-Serviço de Identificação e Criminalística desta Capital, que neste ato ingressa na sociedade, mediante a cessão de quotas de capital por parte da senhora ANDIRA RORIZ GUIMARÃES, que retira-se da firma definitivamente a partir de 28-05-70, passando as cláusulas acima mencionadas e, alcançadas por esta alteração, a contarem com as seguintes redações:-

## SEGUNDA

CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:- O capital social é elevado neste ato de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) representado por 50 (cinquenta) quotas do valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, propiciando assim, um aumento de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que deverá ser integralizado totalmente em dinheiro, até o dia 30 de junho do corrente ano. Com a cessão de suas quotas de capital, e a saída da firma da senhora ANDIRA RORIZ GUIMARÃES, o capital social ficará assim distribuído:-

- a)-CEZAR AUGUSTO SEBBA:- Continuará com as suas 10 (dez) quotas iniciais, subscrevendo e integralizando em dinheiro até o dia 30 de junho próximo, as 30 (trinta) quotas correspondentes ao aumento acima referido, e receberá ainda por cessão da senhora ANDIRA RORIZ GUIMARÃES, 5 (cinco) quotas no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que serão pagas no ato da assinatura desta alteração, totalizando desta maneira, 45 (quarenta e cinco) quotas no valor total de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- b)-RONALD SEBBA:- Receberá por cessão da senhora ANDIRA RORIZ GUIMARÃES, 5 (cinco) quotas pelo valor certo de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), as quais são pagas neste ato.

## TERCEIRA

RAZÃO SOCIAL E SEU USO:- Com a saída da senhora ANDIRA RORIZ GUIMARÃES e a entrada do novo sócio senhor RONALD SEBBA, a razão social passará a ser "C. A. SEBBA & IRMÃO LTDA.", dela fazendo uso os dois sócios individualmente e isoladamente nos negócios pertinentes aos interesses sociais. Fica absolutamente proibido o emprego da razão social em negócios estranhos aos objetivos sociais, assim como, em avais, endossos, fianças, hipotecas e outros atos de favor, pelos quais a sociedade não se responsabilizará, podendo inclusive punir o sócio contraventor de acôrdo com a lei.

## SEXTA

ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS PRÓ-LABORE:- A firma será dirigida em comum pelos dois sócios, cabendo-os a título de Pró-Labore, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

## OTTAVA

BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:- A 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, cujos resultados líquidos serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital.

## NONA

CAUSA MORRIS:- Ocorrendo o falecimento de algum dos sócios, relativamente aos seus haveres, direitos e obrigações na sociedade, proceder-se-á de conformidade com a legislação em vigor.

S e g u e

x Audra Rony Guimarães

Guimarães

x Ronald Sebba

2a. TAB. SUBSTITUTA  
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA 3 ESQ. C/ A 7 - CENTRO  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original; dou fé  
Em test. da verdade  
Goiania, 26/1/1978

Antonio C. M. Umbelino  
Escr. -

CLOTILDE SOUZA  
FRAUSINO PEREIRA  
2a TAB. SUBSTITUTA  
ANTONIO C. M. UMBELINO  
- ESCR. -  
RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO  
GOIÂNIA - GOIÁS

13  
Norma

Estando os contratantes de plêno e geral acôrdo com as novas re-  
dações dadas as cláusulas acima, alcançadas por esta alteração, e ain-  
da com a sua vigência a partir do dia 28 do corrente, confirmando  
também, inalteradas as demais cláusulas de seu contrato primitivo n.  
11.661, mandaram datilografar a presente em 8 (oito) vias de igual te-  
ôr e para um só efeito, assinando-as na presença de duas testemunhas  
idôneas. As duas primeiras vias serão destinadas a MM. Junta Comerci-  
al do Estado de Goiás, as três seguintes serão distribuídas entre os  
sócios, ficando as três últimas vias nos arquivos da sociedade.

Goiânia, 28 de maio de 1.970

C. A. SEBBA & IRMÃO LTDA.

C. A. SEBBA & IRMÃO LTDA.

Cezar Augusto Sebba  
Cezar Augusto Sebba

Ronald Sebba  
Ronald Sebba

Andira Roriz Guimarães  
Andira Roriz Guimarães

Cezar Augusto Sebba  
Cezar Augusto Sebba

Ronald Sebba  
Ronald Sebba

TESTEMUNHAS: Osmar Ebes

Leoberto Pereira

Em test. da verdade:  
Goiânia, 28 de maio de 1970  
Clotilde Souza Frausino Pereira  
Antonio C. M. Umbelino

2a. TAB. SUBSTITUTA  
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA 3 ESQ. C/ A 7 - CENTRO  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original; dou fé  
Em test. da verdade  
Goiânia, 28 de maio de 1970  
Antonio C. M. Umbelino  
Escr.

CLOTILDE SOUZA  
FRAUSINO PEREIRA  
2a TAB. SUBSTITUTA  
ANTONIO C. M. UMBELINO  
- ESCR. -  
RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO  
GOIÂNIA - GOIÁS



74  
Norma

### AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

De acôrdo com o art. 137 da C. L. T.  
Prévio aviso de 8 dias

GOIÂNIA, 30 de JULHO de 19 74  
(Localidade)

Ilmo.(a) Snr.(a) ALCIDES RODRIGUES CHAVES

Pela presente comunicamos-lhe que, de acôrdo com a lei, ser-lhe-ão concedidas as férias relativas ao período de 01 de JUNHO de 19 73 - a 01 de JUNHO de 19 74, férias que serão gozadas a partir do dia 01 de AGOSTO de 19 74, até o dia 23 de AGOSTO de 19 74, retornando V. S. às s/ atividades no dia 24 de AGOSTO de 19 74

a sua disposição fica a importância de Cr\$ 292,01  
( DUZENTOS NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E HUM CENTAVOS :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X ),  
(por extenso)

relativa aos 20 dias de férias - mais 03 dias remunerados.

CIENTE: Sem mais, subscrevemo-nos com estima.

Alcides Rodrigues Chaves  
(Assinatura do Empregado)

Ronald Sebba  
(Assinatura do Empregador)

### RECIBO DE FÉRIAS

De acôrdo com o art. 141 § Único

Cr\$ 292,01

Recebi de C. A. SEBBA & IRMAO LTDA. a quantia de

Cr\$ 292,01 (DUZENTOS NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E HUM CENTAVOS :X:X ),

correspondente às minhas férias relativas ao período de 01 de JUNHO de 19 73 - a 01 de JUNHO de 19 74 a serem gozadas a partir do dia 01 de AGOSTO de 19 74

até o dia 23 de AGOSTO de 19 74, retornando às m/ atividades no dia 24 de AGOSTO de 19 74, estando de conformidade com o aviso que recebi em tempo da referida firma.

GOIÂNIA, 30 de JULHO de 19 74  
(Localidade)

Alcides Rodrigues Chaves

Valor das Férias... Cr\$	<u>317,40</u>
I. N. P. S. <u>8</u> % .. Cr\$	<u>25,39</u>
Líquido a Receber Cr\$	<u>292,01</u>

15  
7/ma

# Carta de Aviso de Férias

Goiania, 01 de Junho de 19 73

Ilmo. Sr.

Alcides Rodrigues Chaves

Pela presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas as férias relativas ao período de 01 de Junho de 19 72 a 01 de Junho de 19 73, férias essas que serão gozadas a partir do dia 01 de Junho de 19 73 até o dia 23 de Junho de 19 73.

À sua disposição fica a importância de Cr\$ 246,73 duzentos quarenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos relativa aos 23 dias de férias.

CIENTE

Atenciosamente,

Alcides Rodrigues Chaves  
LOCAL E DATA  
ASSINATURA DO EMPREGADO

Ronald Sebba  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

## Recibo de Férias

23 dias de férias Cr\$ 268,18

I N P S Cr\$ 21,45

LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 246,73

Recebi de C.A. Sebba & Irmão Ltda a quantia de Cr\$ Duzentos quarenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos correspondente às minhas férias relativas ao período de 01 de junho de 19 72 a 01 de Junho de 19 73, férias essas que vou gozar a partir do dia 01 de Junho de 19 73 até o dia 23 de Junho de 19 73 tudo de acordo com o aviso que recebi, em tempo, da firma, minha empregadora.

Goiania, 01 de Junho de 19 73

Alcides Rodrigues Chaves  
ASSINATURA DO EMPREGADO

2a. TAB. SUBSTITUTA  
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA 3 ESQ. C/ A 7 - CENTRO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original; dos N.  
da verdade

Em teste  
Goiania,

Antonio C. M. Umbelino  
Escr. -

CLOTILDE SOUZA  
FRAUSINO PEREIRA  
2a TAB. SUBSTITUTA  
ANTONIO C. M. UMBELINO  
- ESCR. -  
RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO  
GOIANIA - GOIAS

*12/12*  
*Norma*

# Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 QUINZENA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
 MÊS DE 13º SALARIO DE 19 74

FIRMA C.A. SEBBA & IRMÃO LTDA.

CIDADE GOIÂNIA

ESTADO GO

N.º	NOME	FUNÇÃO	Base de Remun.		Freq. (3)	Total a Receber (4)	MENOS: DESCONTOS				Líquido a Receber	Assinatura de Quitação	
			Cr\$	(2) por			INPS			Total			
01	SEBASTIÃO PEREIRA ROSA -	12/12	Rec			475,86	34,26						
02	JOSÉ GOMES DE ARAUJO	12/12				475,86	34,26						
03	LAURO GEORG	12/12				475,86	34,26						
04	EDSON LOURENÇO DA SILVA	12/12				475,86	34,26						
05	FRANCISCO AMBROSIO DE MEIO	12/12				475,86	34,26						
06	GERALDINO ALVES DE MENEZES	12/12				475,86	34,26						
07	VALTECI DE ABREU	12/12				475,86	34,26						
08	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	13/12				1.000,00	72,00						
09	ALCIDES RODRIGUES CHAVES -	12/12				475,86	34,26						
10	GUILHERMES DOMINGOS DE ARAUJO	06/12				199,98	7,20						
						50006,86	353,28						
Total Cr\$													

**CONTABILIZADO**

*Assinaturas:*  
 José Gomes de Oliveira  
 Guilherme Domingos de Araujo  
 Lauro Georg

PAGA

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM

Em. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento.



# Fôlha de Pagamento

(I) REFERENTE A

SEMANA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 QUINZENA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 MÊS DE NOVENBRO DE 19 74

N.º \_\_\_\_\_

FIRMA C. A. SEBBA & IRMÃO LTDA.

CIDADE GOIÂNIA

ESTADO GO

NOME	FUNÇÃO	Base de Remun.		Freq. (3)	Total a Receber (4)	MENOS: DESCONTOS / D. SAL.			Liquido a Receber	Assinatura de Quitação
		Cr\$	(2) por			INPS		Total L.L.		
SEBASTIÃO PEREIRA ROSA	Rec				326,40	26,11			300,30	
JOSÉ GOMES DE ARAUJO					326,40	26,11		14,76	305,06	
LAURO GEORG					326,40	26,11		29,52	329,82	
ANDSON LOURENÇO DA SILVA					326,40	26,11		14,76	315,06	
FRANCISCO AMBROSIO DE MELO					326,40	26,11			300,30	
GERALDINO ALVES DE MENEZES					326,40	26,11			300,30	
VALTECI DE ABREU					326,40	26,11		73,80	374,09	
ALCIDES RODRIGUES CHAVES					326,40	26,11			300,30	
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA					166,65	13,33			153,32	
GUILHERMES DOMINGOS DE ARAUJO					400,00	32,00			368,00	
					3.177,85	254,22		132,84	3.056,17	
RONALDO SEBBA	SOCIO				590,50					

CONTABILIZADO

Total Cr\$

PAGA

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Pagador

VISTO

PORTA A PRESENTE FÔLHA EM

ACÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna «POR» (Base de Remuneração), conven-  
 cionar: H - Hora; D - Dia; S - Semana; Q - Quinzena; M - Mês. (3) Na coluna «Freq.» (frequência) mencionar o número de horas, dias ou  
 mês referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários,  
 correspondendo esta fôlha ao total dos valores dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

# Fôlha do Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 QUINZENA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 MÊS DE JULHO DE 19 74

Nº \_\_\_\_\_

FIRMA C.A.SEBBA & IRIÃO LTDA.

CIDADE GOIÂNIA

ESTADO GO

Nº	NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		FREQ. (3)	TOTAL A RECEBER (4)	MENOS: D E S C O N T				LIQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO	
			CR\$	(2) por			I	N	P	S			LIQ. SAL. FUND. T. A.
01	SEBASTIÃO PEREIRA ROSA	Rec				550,00	44,00					506,00	<i>[Signature]</i>
02	JOSÉ GOMES DE ARAUJO					450,00	36,00			14,76		428,76	<i>Jose Gomes Araujo #</i>
03	LAURO GEORG					430,00	34,40			29,52		425,12	<i>Lauro Georg</i>
04	EDSON LOURENÇO DA SILVA					400,00	32,00			14,76		382,76	<i>Edson Lourenço Silva</i>
05	FRANCESCO AMBROSIO DE MELO					420,00	33,60					386,40	<i>[Signature]</i>
06	JOAQUIM ALVES MACHADO	Rec				550,00	44,00					506,00	<i>[Signature]</i>
07	GERALDINO ALVES DE MENEZ					580,00	46,40					533,60	<i>[Signature]</i>
08	VALTECIA DE ABREU					490,00	39,20			73,80		524,60	<i>[Signature]</i>
09	JOSE GOES DE OLIVEIRA				1.000,00	80,00						920,00	<i>X Jose Gomes Oliveira</i>
10	ALCEDES RODRIGUES CHAVES					460,00	36,80					423,20	<i>Alcedes Rodrigues Chaves</i>
11	ANTONIO SERGIO GONÇALVES	Rec				350,00	28,00					322,00	<i>[Signature]</i>
12	GUILHERME DOMINGOS DE ARAUJO					400,00	32,00					368,00	<i>Guilherme Araujo</i>
	PRO-LABORE					6.080,00	486,40			132,84		5.726,14	
	RONALDO SEBBA	SOCIO				590,40							
TOTAL CR\$													

**CONTABILIZADO**

PORTA A PRESENTE FÔLHA EM

PAGA EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

RESERVAÇÕES { (1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Horas; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGADOR  
VISTO

PORTA A PRESENTE FOLHA EM

RESERVAÇÕES { (1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês.

# Fôlha de Pagamento

(1) REFERENTE A

SEMANA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 QUINZENA DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 MÊS DE MARÇO DE 19 74

Nº \_\_\_\_\_

FIRMA C.A. SEBBA & IRMÃO LTDA

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO GOIÁS

NOME	FUNÇÃO	BASE DE REMUN.		FREQ. (3)	TOTAL A RECEBER (4)	MENOS: D E S C O N T O S			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO	
		CR\$	(2) por			I	N	P			S
01 Aluizo Lima Souto		359,67			359,67	28,77		11,48		319,42	<i>Aluizo Lima Souto</i>
02 Alcides Rodrigues Chaves		260,00			260,00	20,80		8,60		230,60	<i>Alcides R. Chaves</i>
03 Edson Lourenço da Silva		367,34			367,34	29,39		12,24		325,71	<i>Edson Lourenço da Silva</i>
04 Francisco Ambrosio de melo		301,00			301,00	24,08		10,00		266,92	<i>Francisco Ambrosio de melo</i>
05 Geraldino Alves Menezes		286,50			286,50	22,92		9,61		253,97	<i>Geraldino Alves Menezes</i>
06 José Gomes de Oliveira		500,00			500,00	40,00		16,66		443,34	<i>José Gomes de Oliveira</i>
07 Joaquim Alves Machado		285,00			285,00	22,80		8,00		254,20	<i>Joaquim Alves Machado</i>
08 José Gomes de Araujo		356,34			356,34	28,51		11,87		315,96	<i>José Gomes de Araujo</i>
09 Lauro Georg		302,00			302,00	24,16		10,00		267,84	<i>Lauro Georg</i>
10 Sebastião Pereira Rosa		363,00			363,00	29,04		12,00		321,96	<i>Sebastião Pereira Rosa</i>
11 Valter de Abreu		242,00			242,00	19,36		8,06		214,58	<i>Valter de Abreu</i>
		3.622,85			3.622,85	289,83		118,52		3.214,50	
TOTAL CR\$											

*Visto  
 12/03/74*

P A G A

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

PORTA A PRESENTE FÔLHA EM

SERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convenicionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta fôlha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGADOR

VISTO

19  
Pimenta

F

(1) REFERENTE A

FIRMA C.A. SEBBA & IRMÃO LTDA

Nº	NOME	FUNÇÃO	BA
01	Aluizo Lima Souto		35
02	Alcides Rodrigues Chaves		26
03	Edson Lourenço da Silva		36
04	Francisco Ambrosio de melo		30
05	Geraldino Alves Menezes		28
06	José Gomes de Oliveira		50
07	Joaquim Alves Machado		28
08	José Gomes de Araujo		35
09	Lauro Georg		30
10	Sebastião Pereira Rosa		30
11	Valter de Abreu		20
			30
TOTAL CR\$			

*Viúva*  
*Sebba*

2ª. TAB. SUBSTITUTA  
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA  
RUA S. ESC. C/ A 7 - CENTRO  
AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original; dos  
Em teste. da ver  
Notícia. 197.  
Antonio C. M. Umbelto  
Facr. -

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM

OBSERVAÇÕES { (1) Preencher apenas a linha que coincidir com a  
vencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Qui  
dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha.  
extraordinários, correspondendo esta fôlha ao tota

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM

OBSERVAÇÕES { (1) Preencher apenas a linha que coincidir cor  
vencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q =  
dias ou mês referentes ao pagamento desta fôll  
extraordinários, correspondendo esta fôlha ao

TOTAL CR\$

IMPORTA A PRESENTE FÔLHA EM

OBSERVAÇÕES { (1) Preencher apenas a linha que coincidir com a  
vencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Q  
dias ou mês referentes ao pagamento desta fôlha.  
extraordinários, correspondendo esta fôlha ao tot

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

PÓDER JUDICIAL  
Justiça do Trabalho  
J. C. J. de Goiânia  
27 FEV 1976  
José Brito  
Funcionário

J. Vista a reclamada, prazo de  
três (3) dias.  
Int.  
13/2/76

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da J.C.J. de Goiânia

DAGMAR RODRIGUES MACHADO, já qualificada na ação reclamationária que move contra C.A. Sebba Irmãos Ltda. e que originou o Processo J.C.J.-nº 355/75 e com audiência designada para o dia 12 de março de 1.976, às 13,30 horas, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos) respeitosamente vem a digna / presença de V. Excelência requerer a juntada de uma carta de opção ao FGTS, bem como a anotação da G.P.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 27 de fevereiro de 1.976

pp.

O.A.B. nº 913

C.P.F.002873261

H. 21  
OM

42

**FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 29.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	06	71			
____	____	____	____	____	____
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário <i>Ca. Industrial de Goiás</i>					
Agência <i>de Goiânia</i>					
Praça <i>Goiânia</i> Estado <i>Goiás</i>					
Empresa <i>C. A. SEBBA &amp; IRMÃO LTDA</i>					
<i>Ronald Selha</i>					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
____	____	____	____	____	____
____	____	____	____	____	____
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário <i>Banco Itau S.A.</i>					
Agência <i>de Goiânia</i>					
Praça <i>Goiânia</i> Estado <i>Goiás</i>					
Empresa <i>G-MAC Goiânia Materiais p/ Construções Ltda</i>					
<i>M. Almeida</i>					
Carimbo e assinatura do empregador					

**FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 29.820/66)

dec. 1  
OM

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
____	____	____	____	____	____
____	____	____	____	____	____
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça					
Estado					
Empresa					
Carimbo e assinatura do empregador					

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
____	____	____	____	____	____
____	____	____	____	____	____
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça					
Estado					
Empresa					
Carimbo e assinatura do empregador					

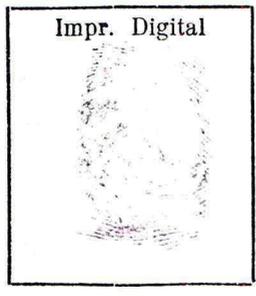
# Declaração de Opção

Na qualidade de empregado da firma C. L. SERRA & IRIAC LTDA.  
 estabelecida à Praça Universitária, s/n, Setor Universitário  
Rua n.º Cidade e Estado  
 EU, Alcides Rodrigues Chaves Nome do Empregado de nacionalidade  
 de Brasileira estado civil casado Se for Menor Declarar residente  
 à Rua 1.001, nº 18 - Setor Pedro Ludovico Rua n.º Bairro, Cidade e Estado, portador  
 da carteira profissional n.º 4.979 série 291, de acordo com o que me faculta o art.  
 3.º do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820,  
 de 20-12-1966, DECLARO à minha referida empregadora QUE OPTO pelo regime da Lei  
 n.º 5.107, de 13-09-1966, a partir de 01 de junho de 1971.

Goiânia, 01 de junho de 1971.  
Lugar e Data

Alcides Rodrigues Chaves  
Assinatura do Optante

\_\_\_\_\_  
Assinatura legal (se menor)



Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

- 1) - A declaração de opção do empregado analfabeto será assinada a rôgo, com duas testemunhas. Terá a sua impressão digital e, além disso, será assistida pela entidade sindical da categoria profissional a que pertencer o empregado optante.
- 2) - A declaração do trabalhador menor de 18 anos somente terá validade se assistida de seu responsável.
- 3) - A opção será anotada pela Empresa, no prazo de 48 horas, na carteira profissional do empregado e no livro de registro de empregados.



23  
Penna



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º 236/76

Em 05 de março de 1976

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo JCJ- 355/76  
Recte. - Dagmar Rodrigues Machado  
Recdo. - C.A. Sebba & Irmãos Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. Vista a reclamada, prazo de três (3) dias. I. 27/2/76.a.) Herácito Pena Júnior".

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

C.A. Sebba & Irmãos Ltda. - Chafariz Chopp  
Praça Universitária - S. Universitário

Nesta

*Registrado  
38804  
Com. 8.3.26*

1-NO-1-3

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra at. sup. do Registro Postal n.º 38804 Goiana, 8 de 3 1976

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

UNTA DE COMISSÃO E JULGAMENTO

de 10

Resolução nº

ABRIL 1976

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

ato de audiência

Goânia, 16 de março de 1976

*[Handwritten Signature]*

P/ Secretário

Attestado

de 10

de 10

1-1-1976



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELO HORIZONTE  
PROCESSO Nº 355/76

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março do ano de mil novecentos e 76 <sup>Goiânia</sup>, nesta cidade de ~~Be~~<sup>Be</sup>lo Horizonte, à Praça Cívica, nº 226- centro, na sala de audiências desta Junta de <sub>RUA E NÚMERO</sub>

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Dagmar Rodrigues Machado, acompanhado do Dr. Victor Gonçalves.

Representação, se houver  
e o reclamado C. A. Sebba & Irmãos Ltda., representada pelo Sr. Gilberto David, depois de ouvidos,

Representação, se houver  
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

a reclamada pagará a reclamante, por saldo de seu pedido, até o dia 15 do corrente, a quantia de Cr\$4.500,00, pena de multa de 30% sobre o valor do acordo. A reclamante ao receber a citada importância dará quitação à reclamada para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas pela reclamante no importe de Cr\$240,32.

Nada mais.

f. 24  
Ory



PROCESSO Nº 355/76

OBJETO:

Aos 12 dias do mês de março

76

Praca Civica, nº 226 - centro

acompanhado de Dr. Victor Gonçalves

a reclamada pagará a reclamante, por saldo de seu pedido, até o dia 15 de corrente, a quantia de Gr\$4.500,00, mais de multa de 30% sobre o valor do acordo. A reclamante se recebe a...

Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

*[Handwritten signature]*

JUIZ PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*

VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
Reclamante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Reclamado

#. 25  
Dms



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 355/76

Aos 15 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Dagnar Rodrigues Bachado e o reclamado C.A. Sebba & Irmãos Ltda. - Chafariz Chopp e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO  
Dagnar Rodrigues Bachado  
RECLAMANTE  
\_\_\_\_\_  
RECLAMADO

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*publicação que segue*  
Geiânia, 18 de *maio* de 1976

*[Signature]*  
Secretário

7626

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

PÓDER JUDICIÁRIO  
 Justiça do Trabalho  
 J. C. J. de Goiânia  
 15 MAR 1976  
*Jose Lino*  
 Funcionário

*J. Machado*  
 17-3-76  
*J. Machado*

HERACITO PENA JUNIOR - Juiz do Trabalho  
 Presidente da J.C.J. de Goiânia

DAGMAR RODRIGUES MACHADO, já qualificada na  
 ação reclamatória que move contra C.A. Sebba- Irmãos Ltda -  
 Processo JCJ- 355/76, pelo advogado, abaixo-assinado, (manda  
 to nos autos) respeitosamente vem a digna presença de V. /  
 Excelência requerer a junta da de um atestado de pobreza e  
 requerer a isenção do pagamento das custas.

Nestes termos,  
 P.deferimento.

Goiânia, 15 de março de 1.976

pp. *[Signature]*  
 O.A.B. nº 913  
 C.P.F. 002873261

1228  
A

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE GOIÂNIA



ATESTADO DE POBREZA

O Bel. Bel. Josa Alves da Silva  
Delegado de Polícia  
no uso de suas atribuições legais,  
etc.....

A T E S T A a requerimento da parte interes  
sada, que DAGMAR RODRIGUES MACHADO,  
de nacionalidade BRASILEIRA, estado civil VIÚVA,  
idade 25 anos, exercendo a profissão de DO IAR,  
natural de COROMANDEL Estado de MG.  
nascido aos 14 de MARÇO de 1951,  
filho de JOSÉ MACHADO DE MIRANDA e de  
SEBASTIANA MACHADO ASSUNÇÃO, É PESSOA RECONHECIDA-  
MENTE POBRE? NÃO PODENDO PAGAR TAXAS, EMOLUMENTOS, CUSTAS, ETC.,  
CONFORME A FOLHA RAL, NESTA DELEGACIA, DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS.

DADO E PASSADO Nesta cidade de Goiânia, Ca-  
pital do Estado de Goiás, na Delegacia DGPG.,  
aos 15 dias do mes de MARÇO do ano de mil novecentos  
e setenta e 1976.

FINS: JUDICIAIS

Bel. Sabla

/gct.

12/28

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

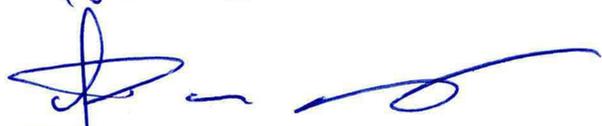
Goiânia, 18 de março de 1976

Secretário

À vista do Estado de pobreza  
revelado nos autos, o bene-  
fício de justiça gratuita para o  
fim de isentação do pagamento  
das custas processuais se fls.

Assim, requiro o feito,  
entenda-se a respectiva baixa.

18-3-76



FRANCISCO PERNA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Goiânia